



Disponibilizado no D.E.: 30/10/2025
Prazo do edital: 10/11/2025
Prazo de citação/intimação: 02/12/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
5ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º Andar - Ala Leste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9155 - <http://www.jfrs.jus.br/> - Email: rspoa05@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5072212-87.2021.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MSKAR AUTO-MECANICA EIRELI

EXECUTADO: FILIPE CASADO SCIPIONI

EDITAL Nº 710023614284

A Excelentíssima Senhora Doutora CLARIDES RAHMEIER, Juíza Federal da 5ª Vara Federal de Porto Alegre, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a **LEILÃO/PRAÇA**, nas datas, horas e locais abaixo indicados o bem penhorado nos autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 5072212-87.2021.4.04.7100** que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, move contra **Filipe Casado Scipioni, Mskar Auto-Mecanica Eireli**, perante este Juízo, situado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, ala leste, bairro Praia de Belas, Porto Alegre, RS, nos termos dos artigos 886 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme informações que seguem:

DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo, tipo Caminhonete, marca/modelo: CHEVROLET/MONTANA LS, Placas: ITM2604/RS, Chassi: 9BGCA80X0CB230467, Renavam: 430279515, ano de fabricação/modelo: 2011/2012, Cor Branca, a álcool/gasolina.

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 08 de janeiro de 2024.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Coronel Aparício Borges, nº 1625, Glória, Porto Alegre/RS.

DEPOSITÁRIO: Filipe Casado Scipioni.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

a) Consta Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal – CEF (**OBS.:** O veículo será leilado livre de ônus da Alienação Fiduciária, logo não ficará a cargo de eventual arrematante);

b) RENAJUD: Transferência;

c) Constam débitos no DETRAN/RS no valor de R\$ 310,37 (trezentos e dez reais e trinta e sete centavos), em 15 de outubro de 2025;

d) Outros eventuais constantes no DETRAN/RS.



Disponibilizado no D.E.: 30/10/2025
Prazo do edital: 10/11/2025
Prazo de citação/intimação: 02/12/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
5ª Vara Federal de Porto Alegre

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo devem ser informados à Leiloeira, ou a sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

OBSERVAÇÃO: O bem será vendido no estado em que se encontra.

Datas dos leilões/praças:

PRIMEIRO LEILÃO: 01/12/2025 com encerramento às 11:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, pelo valor da avaliação. Não sendo verificados lances, o leilão permanecerá aberto até a data do **SEGUNDO LEILÃO: 08/12/2025 com encerramento às 11:00 horas**, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil. Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 10:57 horas (1º e 2º Leilão), serão acrescidos 03 minutos para o término.

No primeiro leilão, pela melhor oferta, a partir do valor da avaliação. Não havendo licitantes, no segundo leilão devem os bens serem oferecidos pelo valor não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

OBSERVAÇÃO: Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos. Assim, por exemplo, sendo o encerramento do lote 01 às 11h00min, o encerramento do lote 02 ocorrerá, em seguida, às 11h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes, em sequência numérica, não havendo licitantes, poderá a leiloeira, a seu critério, “passar” lotes para serem encerrados depois, ao final. Nos termos da Resolução CNJ 236/2016, art. 21, “sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances”. Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em “**REPASSE**”, por um período adicional de uma hora, em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de “**repasse**”, observar-se-ão, para realização de lances, etc., as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

LEILOEIRO: Joyce Ribeiro, JUCEPAR nº. 21/334-L, JUCESC nº. 519/24 e JUCISRS nº. 222/08, telefone: 0800-707-9272 e/ou (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713, e-mail: contato@jrleiloes.com.br e site: www.jrleiloes.com.br.

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado através do site www.jrleiloes.com.br.

CASO NÃO HAJA, no primeiro leilão, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem maior lance oferecer no segundo leilão, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 891), assim considerado o



Disponibilizado no D.E.: 30/10/2025
Prazo do edital: 10/11/2025
Prazo de citação/intimação: 02/12/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
5ª Vara Federal de Porto Alegre

preço inferior a 60% do valor da avaliação, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do(a) Leiloeiro(a), que será de 5% sobre o valor arrematado (art. 884, parágrafo único, do CPC), e das custas da arrematação (art. 1º e Tabela III da Lei nº. 9.289/96), que deverão ser recolhidas antes da entrega do bem, além de eventuais custas, emolumentos e despesas que sejam necessários à regularização, registro e transferência da propriedade. POR FIM, CASO NÃO SEJA(M) O(S) DEVEDOR(ES), PROCURADOR(ES), CÔNJUGE(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(is), CREDOR(ES), USUFRUTUÁRIO(S) ENCONTRADO(S), FICA(M) DESDE JÁ INTIMADO(S) POR ESTE EDITAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, conforme art. 889, parágrafo único, do CPC.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: Os arrematantes ficam cientes desde já que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescido da comissão da Leiloeira no prazo de 48 horas, para fins de lavratura do termo próprio. Nos casos de arrematação de forma eletrônica, o pagamento do respectivo valor acrescido da comissão da Leiloeira deverá ser realizado em até 48 horas, para fins de lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

A Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a fazer a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) ciente(s) de que este Juízo funciona à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº. 600, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-395, com expediente externo das 13 às 18 horas.



Disponibilizado no D.E.: 30/10/2025
Prazo do edital: 10/11/2025
Prazo de citação/intimação: 02/12/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
5ª Vara Federal de Porto Alegre

E para que no futuro não seja alegado o desconhecimento do referido leilão, passa-se o presente edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Alegre, eu, Jussinara Magda Pilau, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, que vai assinado pela MM. Juíza Federal.

Documento eletrônico assinado por **CLARIDES RAHMEIER, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023614284v12** e do código CRC **1fd81a63**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLARIDES RAHMEIER
Data e Hora: 28/10/2025, às 22:00:28

5072212-87.2021.4.04.7100

710023614284.V12